



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 323, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006.
(Altera a Lei nº173 de 21 de Abril de 2001)

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 173, 2001, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 173/2001 que “Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Mário Campos e dá outras providências” passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Mário Campos, com a finalidade de coordenar, em nível Municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 19 de setembro de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal